

EVENTO

10ª edição da Olimpíada do Idoso é realizada em Uberlândia

EVENTO ESPORTIVO RECEBEU 900 INSCRIÇÕES E ESTÁ EM FASE DE SELETIVAS



Os jogos finais acontecem dia 26 de outubro

PMU/DIVULGAÇÃO

■ DA REDAÇÃO

Muito esperada pelos frequentadores do Centro Educacional de Assistência Integrada ao Idoso (Ceai), a tradicional Olimpíada do Idoso já está em fase de seletivas, em Uberlândia. A décima edição do evento, que ficou suspensa nos últimos dois anos devido à pandemia da covid-19, recebeu 900 inscrições.

A olimpíada é distribuída em diversas modalidades adaptadas, como a bocha, lance

livre de basquete, chute a gol, sinuca individual e em dupla, boliche e esportes de mesa como dominó, dama e truco.

Os classificados de cada seletiva avançam para as finais da Olimpíada. Os jogos finais acontecem dia 26 de outubro. O evento de encerramento contará com acendimento da pira olímpica, apresentação de dança urbana, juramento e hino nacional cantado pelos idosos. Os ganhadores (1º, 2º e 3º lugar) serão premiados com medalhas e troféus para os vencedores.

Supermercado Bahamas S/A, firma estabelecida nesta cidade, na Avenida Joao Naves de Avila, 3730, Bairro Santa Monica, inscrita no CNPJ sob o nº 17745613/0064-34, convoca o funcionário Sr. W. T. T. S. portador da CTPS nº 5160409, série 0040/MG, admitido em 25/07/2022, a comparecer no escritório para acertos legais. Ocorre que o empregado abandonou os serviços desde a data de 26/07/2022. O não comparecimento do mesmo implicará em rescisão contratual por justa causa, conforme art. 482, letra "i" da CLT.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pela Credora Fiduciária **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.511.781/0001-93, situada à Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, Sobre loja 02, Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento Imobiliário com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, lavrado em 06/02/2019, conforme averbação nº 8 da referida matrícula, e Cédula de Crédito Imobiliário nº 7289-3, série 2019, datada de 06/02/2019, conforme averbação nº 9 da referida matrícula, no qual figura como Fiduciante **JOSÉ RICARDO FERNANDES SOARES**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº MG-11.928.385-SSP/MG, CPF nº 056.766.876-22, residente em Uberlândia/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 11 de outubro de 2022, às 10:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela internet, através do site www.zukerman.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.289.771,88 (Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído pelo **Terreno situado em Uberlândia/MG**, no Bairro Jardim Itália, na Rua Hamburgo, constituído pela unificação dos lotes nºs 18 e 19 da quadra nº 07, medindo vinte (20,00) metros de frente e aos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de extensão dos lados, com a área de 500,00m²; confrontando pela frente com a Rua Hamburgo, pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, e aos fundos com os lotes nºs 35 e 34. **Imóvel objeto da matrícula nº 93.573 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG.** **Observações:** a) Sobre o terreno da referida matrícula, foi construído um imóvel composto por casa residencial, salão comercial e 4 apartamentos residenciais, com a área construída aproximada de 560,00m², situado à Rua Hamburgo, nº 225. Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. b) Ciência da Ação Revisional nº 5013500-44.2020.8.3.13.0702. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 18 de outubro de 2022**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 876.806,06 (Oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e seis centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.zukerman.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. **O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.** O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, considerando o horário oficial de Brasília/DF. **Pelo presente, fica intimado o alienante fiduciante: JOSÉ RICARDO FERNANDES SOARES**, já qualificado, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido comunicado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.



DECIO HOLDING S/A
CNPJ/ME: 39.848.608/0001-06
NIRE: 313.001.455-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Decio Holding S/A, a se reunirem na assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 04 de outubro de 2022, às 09:00 na sede da Companhia, na cidade de Uberlândia/MG, Avenida Rondon Pacheco, nº 4.600, 21º andar, Sala 01, Bairro Tibery, CEP: 38.405-142, que acontecerá de forma exclusivamente presencial, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Referendar o aumento do capital social da controlada DECIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
- Referendar o aumento do capital social da controlada DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA, e;
- Deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia.

Para participação na Assembleia, os Acionistas deverão apresentar, até o início dos trabalhos, por correio eletrônico ou presencialmente na sede da Companhia, a indicação do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) das Assembleias, informando seu CPF, telefone e endereço eletrônico para contato;

ELMO DE SOUZA MACEDO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 43.214.055/0001-07 - NIRE: 3130001294-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2022

Realizada em 12/08/2022, às 11h, na sede social do Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A..
Presença: A totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Alair Martins Júnior (Presidente) e Elis Simeão Christino (Secretária). **Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidiram o quanto segue: Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da CDCS Regional Goiás Comércio e Distribuição Ltda., sociedade empresária, CNPJ nº 26.962.570/0001-56 e no NIRE nº 5220361184-8 ("Incorporada") pela Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., CNPJ nº 43.214.055/0001-07 e no NIRE nº 3130001294-8 ("Incorporadora"), cuja cópia faz parte integrante e indissociável desta Ata como ANEXO I. Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, de forma que todos os ativos e passivos da Incorporada sejam absorvidos pela Incorporadora, que sucederá a Incorporada em todos os seus bens, direitos e obrigações ficando assim, por consequência, aprovada a extinção da Incorporada por Incorporação Total, competindo aos administradores da Incorporadora tomar todas as providências necessárias para a referida extinção. Ratificar a nomeação e contratação dos Peritos abaixo como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada e elaboração do respectivo Laudo de Avaliação: **Gustavo Braga Silvestre**, RG nº 11.476.027 - SSP-MG, CPF nº 045.205.826-01 e no CRC-MG nº 094.048/O-6. **Célio Antônio Rodrigues**, RG nº 16.260.022 SSP/MG, CPF nº 394.374.936-34 e no CRC 45.507-MG. **Vitor Márcio de Sousa**, RG nº 14.517.812 - SSP-MG, CPF nº 099.193.896-84 e no CRC-MG nº 123.647/O. Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, cuja cópia faz parte integrante e indissociável desta Ata como ANEXO II. Autorizar os administradores da Incorporadora a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da Incorporação e todos os atos complementares à efetivação das deliberações, ora aprovadas, ficando investidos, desde já, dos mais amplos poderes para representar a Incorporadora perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais e municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que se fizerem necessárias, assinando todos e quaisquer documentos para este fim. ANEXO I Protocolo e Justificação de Incorporação; ANEXO II Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada CDCS Regional Goiás Comércio e Distribuição Ltda. **Encerramento:** Nada mais a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente da Mesa, Alair Martins Júnior, pela Secretária e Advogada, Elis Simeão Christino inscrita na OAB/MG nº 66.886 e por todos os acionistas presentes. 12/08/2022. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** - Certífico registro nº 9592557 em 19/09/2022 da Empresa MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A - NIRE 31300012948 e Protocolo 224570901 - 05/09/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.